



DECRETO Nº 05991/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 4827 de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 201.107,88 (duzentos e um mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.02.10.301.1001.2.114 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA - SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	614	SAUDE	102	2.182,79
02.08.02.10.302.1001.2.122 - MANUT. ACOES MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAUDE				
339030 - Material de Consumo	636	SAUDE	102	67.400,09
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	640	SAUDE	102	84.400,00
02.08.02.10.304.1001.2.124 - MANUT. DAS ATIVID. DE VIGILANCIA EM SAUDE - SAUDE				
339030 - Material de Consumo	674	SAUDE	102	70,00
02.08.03.10.302.1001.2.390 - MANUTENCAO DAS ACOES DA REDE CEGONHA				
335041 - Contribuicoes	822	CEGONH	155	39.055,00
02.08.04.10.301.1001.2.288 - MANUT. ATIVID.ATENCAO BASICA - BLATB				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	915	BLATB	159	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				201.107,88

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.05.02.09.272.0001.2.383 - Aporte Periodico p/ Amort.Deficit Atuarial -INPAR				
339197 - Aporte Cobertura de Defict Atuarial do RPPS	254		100	84.400,00
02.08.02.10.122.1001.2.222 - MANUT.DAS ACOES ADMINISTRATIVAS EM SAUDE - SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	544	SAUDE	102	5.533,77
02.08.02.10.122.1001.2.222 - MANUT.DAS ACOES ADMINISTRATIVAS EM SAUDE - SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	547	SAUDE	102	28.102,68
02.08.02.10.122.1001.2.222 - MANUT.DAS ACOES ADMINISTRATIVAS EM SAUDE - SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	556	SAUDE	102	2.182,79
02.08.02.10.122.1001.2.222 - MANUT.DAS ACOES ADMINISTRATIVAS EM SAUDE - SAUDE				
339046 - Auxilio Alimentacao	557	SAUDE	102	6.330,41
02.08.02.10.122.1001.2.222 - MANUT.DAS ACOES ADMINISTRATIVAS EM SAUDE - SAUDE				
339049 - Auxilio Transporte	559	SAUDE	102	3.344,60
02.08.02.10.122.1001.2.400 - ACOES DE ENFRENT.A EMERGENCIA SAUDE-FMS COVID-19				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	586	SAUDE	102	1.700,00



MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
DECRETO Nº 05991, de 22 de dezembro de 2021

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.02.10.122.1001.2.403 - MANUT. ATIV. CONTROLE AVALIACAO E REGULACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	587	SAUDE	102	12.726,23
02.08.02.10.122.1001.2.403 - MANUT. ATIV. CONTROLE AVALIACAO E REGULACAO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	590	SAUDE	102	1.916,78
02.08.02.10.122.1001.2.403 - MANUT. ATIV. CONTROLE AVALIACAO E REGULACAO				
339035 - Servicos de Consultoria	595	SAUDE	102	425,00
02.08.02.10.122.1001.2.403 - MANUT. ATIV. CONTROLE AVALIACAO E REGULACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	597	SAUDE	102	1.702,73
02.08.02.10.122.1001.2.403 - MANUT. ATIV. CONTROLE AVALIACAO E REGULACAO				
339046 - Auxilio Alimentacao	598	SAUDE	102	5.617,89
02.08.02.10.304.1001.2.124 - MANUT. DAS ATIVID. DE VIGILANCIA EM SAUDE - SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	669	SAUDE	102	70,00
02.08.03.10.302.1001.2.411 - MANUT. ACOES MEDIA ALTA COMPL. CAPS C/CAPSAD/CAPSI				
339030 - Material de Consumo	854	CAPS E	155	39.055,00
02.08.04.10.301.1001.2.288 - MANUT. ATIVID.ATENCAO BASICA - BLATB				
339031 - Premiaco es Cult. Art.Cient.Desport. Outras	914	BLATB	159	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				201.107,88
TOTAL DE RECURSOS				201.107,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Sao Sebastiao do Paraíso, 22 de dezembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal